



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 105/93.

DE, 01 DE MARÇO DE 1.993.

Reajusta o vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste a todo o funcionalismo Municipal, em todos os níveis, de 139% (CENTO E TRINTA E NOVE POR CENTO), conforme reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro do corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 1.993.

José Aparecido Pesconi
JOÃO APARECIDO PESCONI
Prefeito Municipal

Aurélio
Luis Aurélio Montenegro Jorge
Chefe do Gabinete

IS/93.

AVENIDA DAS NAÇÕES 415 — CEP 68.390-000 — OURILÂNDIA DO NORTE

— PARÁ